



LEI MUNICIPAL Nº 3.748, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2053	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
CODIGO:	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 139.000,00
RECURSO:	31	FUNDEB	
PROJ/ATIV:	2056	AMPLIAÇÃO, CONSERVACAO MELHORIAS PREDIO	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 290.000,00
RECURSO:	31	FUNDEB	

TOTAL: R\$ 429.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta Fundeb-FEB- CC-14710-9 , Banco do Brasil, Agência 271-2, extrato bancário anexo.

TOTAL: R\$ 429.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/05/2011 a 02/06/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL